



Atos do Poder Executivo

fls. 095

LEI N 2.224, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria advindo de recurso estadual conforme Resolu SS n 113, de 16 de maio de 2024.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecada.

- Ficha a criar – Fonte: 02 – Valor: R\$ 100.000,00 – Material Farmacolgico.

Art. 2 A autoriza referente  abertura de dota oramentria por Excesso de Arrecada ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio de recursos financeiros do Fundo Estadual de Sade para Fundos Municipais de Sade, em consonncia ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, conforme Resolu SS n 113, de 16 de maio de 2024, decorrentes de Emendas Impositivas para o financiamento de aes e servios para assistncia integral  sade, conforme emenda n 2024.265.57471 da Deputada Thainara Faria.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio, em especial Lei N 2.206, de 02 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 05 de setembro de 2024.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico